

**PROGRAMA DE GESTÃO
PARA O BIÉNIO 2024-2025**

**FACULDADE DE DIREITO
DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**JAIME VALLE
29 DE NOVEMBRO DE 2023**

2

Esta candidatura ao cargo de Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa tem como propósito essencial a melhoria da situação das pessoas que estão ligadas à Faculdade, que a frequentam no seu dia-a-dia, que nela estão para aprender, para ensinar, para investigar, ou para desempenhar funções não docentes, atividades que são todas essenciais e mutuamente relacionadas – nenhuma delas se consegue desenvolver sem as outras.

Daqui decorre que o Programa de Gestão tem como destinatários todos os membros da comunidade académica, sem privilegiar grupos ou conjuntos, sem atender a solidariedades e proximidades, de vária ordem, entre os seus membros, perfeitamente justificados no contexto da vida de cada um, mas que não devem prevalecer no exercício de cargos públicos de direção de uma instituição universitária.

Só a partir da consideração da situação, das preocupações, anseios e problemas de cada um se pode partir para o projeto de gerir uma Escola que é a maior – e a melhor, como muitos, entre os quais me conto, continuam a entender – faculdade de Direito do país.

E sendo consensual que a nossa Faculdade precisa de mudar, para acompanhar os novos tempos, e para ultrapassar velhos hábitos que não podem continuar a ser aceites, essa mudança concretiza-se, a meu ver, no conjunto de estratégias, medidas e ações que a seguir se propõem.

Naturalmente, estas propostas respeitam ao exercício das competências próprias do Diretor e, sempre que se relacionem com as competências de outros órgãos da Faculdade, têm em vista a atuação do Diretor na relação com esses órgãos, no escrupuloso respeito dos poderes de cada um.

É com base nestes pressupostos que apresento a minha candidatura a Diretor, apoiado num conjunto plural de colegas e amigos com os quais integro um projeto de mudança – de verdadeira mudança – da gestão da Faculdade.

Desde que entrei pela porta da Faculdade, em outubro de 1987, que a minha vida tem estado ligada a esta instituição. Nela ensino e investigo, tenho integrado órgãos de gestão e desenvolvido projetos científicos e pedagógicos de vária ordem, e sempre tenho tido um grande e natural orgulho em pertencer à Faculdade e em representá-la

z

na lecionação ou prática de atos académicos noutras instituições universitárias, seja em Portugal, seja no estrangeiro.

É essa experiência e esse empenho que pretendo traduzir no Programa de Gestão – dividido nas seis partes a seguir identificadas – que ponho à consideração dos alunos, professores, assistentes e trabalhadores não docentes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

- I. Alunos, Associação Académica e Núcleos Autónomos**
- II. Professores, assistentes e investigadores**
- III. Trabalhadores não docentes**
- IV. Bem estar da comunidade académica**
- V. Instalações da Faculdade**
- VI. Relações com a sociedade e cooperação com universidades estrangeiras**

I. Alunos, Associação Académica e Núcleos Autónomos

Os alunos são a principal razão de ser de qualquer instituição de ensino universitário. Garantir a qualidade do ensino que lhes é prestado e atender aos seus legítimos anseios e preocupações terá de ser a pedra de toque de qualquer projeto de gestão da Faculdade.

À AAFDL e aos Núcleos Autónomos deve ser reconhecido um papel essencial na resolução dos problemas que afetem os alunos e o direito à participação nas decisões que diretamente àqueles digam respeito.

Propõem-se, neste âmbito, as seguintes ações e medidas:

1. Garantir a constituição de turmas e subturmas com o número regulamentar de alunos e a distribuição proporcional de alunos por turmas e subturmas, procurando assegurar a possibilidade de avaliação contínua aos alunos com mais do que uma inscrição.
2. Desdobrar a atual turma diurna única do 4.º ano em duas turmas.
3. Instituir um horário de atendimento da Direção aos alunos.
4. Contratar apoio especializado para a realização de inquéritos pedagógicos e para a monitorização de queixas pedagógicas.
5. Aprovar um estatuto do denunciante capaz de garantir liberdade na apresentação de quaisquer queixas em matéria pedagógica ou de foro disciplinar.
6. Garantir a articulação entre o mecanismo de queixas pedagógicas e o foro disciplinar.
7. Realizar uma avaliação semestral ao funcionamento das aulas através de reuniões com representantes de todas as turmas e subturmas e dos vários cursos, de licenciatura, mestrado e doutoramento, de modo a identificar e corrigir eventuais problemas e práticas prejudiciais para o ensino na Faculdade.
8. Realizar, em articulação com o Conselho Pedagógico, jornadas pedagógicas multitemáticas, devidamente publicitadas, promovendo a discussão entre docentes e discentes, a audição de especialistas em pedagogia universitária, nomeadamente do

2

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, e a experiência de docentes e discentes de outras universidades.

9. Atualizar o modelo de ficha de unidade curricular e monitorizar o cumprimento das regras de disponibilização de informação aos alunos.

10. Iniciar de imediato os trabalhos de diagnóstico das consequências letivas da aplicação do atual Regulamento de Avaliação.

11. Garantir a implementação do modelo de anonimato nos exames escritos;

12. Garantir, em todas as épocas de avaliação, o cumprimento escrupuloso dos prazos e dos procedimentos previstos no Regulamento de Avaliação do curso de Licenciatura, através (i) da feitura de um despacho identificando pormenorizadamente os procedimentos a seguir, por docentes e divisão académica, nomeadamente no que respeita a prazos de correção e revisão de correção de provas escritas, prazos de marcação de provas orais e observância dos respetivos turnos e (ii) da verificação atempada do cumprimento dos prazos e das regras procedimentais;

13. Avaliar a implementação de procedimentos de avaliação escrita digitalizados.

14. Rever o Regulamento da Tutoria, visando a formação atempada das equipas de tutores e a articulação com as equipas docentes.

15. Fixar a oferta letiva de cada ano letivo em função da informação respeitante aos anos letivos anteriores e ao número de alunos previsto para cada ano, bem como dos docentes disponíveis, tendo em conta os rácios previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária, no Regime dos Graus e Diplomas do Ensino Superior e garantindo as condições de acreditação fixadas pela A3ES.

16. Aprofundar a oferta letiva em língua inglesa, aumentando o conjunto de unidades curriculares dos cursos de licenciatura e do mestrado que combinam a lecionação em português e em inglês, de modo a fomentar o intercâmbio de alunos, bem como a preparar os alunos para profissões jurídicas de vocação internacional.

17. Adequar a oferta letiva pós-graduada às necessidades existentes, à pertinência científica e social e aos recursos humanos disponíveis, incentivando a interdisciplinaridade jurídica e com outras áreas científicas.

18. Repensar os critérios de admissão dos candidatos aos cursos de mestrado e doutoramento, estabelecendo vagas por especialidade e avaliação curricular por júris designados para cada especialidade.

19. Promover a ligação efetiva à prática jurídica no curso de mestrado, através da celebração de protocolos com entidades públicas ou privadas para a realização do estágio de natureza profissional objeto de relatório final, substitutivo da dissertação.

20. Introduzir a possibilidade de suspensão da inscrição pelos alunos dos cursos de mestrado e doutoramento.

21. Celebrar com a Faculdade de Letras um protocolo para a frequência, sem custos, de um curso de português como segunda língua pelos alunos que assim o desejem.

22. Estender o horário de atendimento da Divisão Académica e da Tesouraria e o período de funcionamento da Biblioteca.

23. Disponibilizar na Sala de Estudo exemplares de obras jurídicas de referência e de manuais ou lições adotadas como bibliografia obrigatória nas unidades curriculares do curso de licenciatura.

24. Institucionalizar a relação entre a Faculdade e a AAFDL e os Núcleos Autónomos, através de protocolos devidamente pormenorizados e assegurando o cumprimento pontual por parte da Faculdade de todas as suas obrigações, de informação, de consulta, de colaboração institucional, bem como as financeiras, de forma rigorosa e transparente.

25. Disponibilizar espaços físicos e digitais à AAFDL e aos Núcleos Autónomos para a realização e a promoção das atividades da comunidade estudantil.

2

II. Professores, assistentes e investigadores

Aos professores e assistentes da Faculdade cabem as tarefas fundamentais de ensinar Direito e criar e disseminar Ciência Jurídica.

A gestão da Faculdade deve providenciar as condições que possibilitem o incremento da qualidade e fiabilidade da lecionação e da investigação, propiciando a compatibilização e as sinergias mútuas destas duas perspetivas incidíveis da atividade docente.

Propõem-se, neste âmbito, as seguintes ações e medidas:

1. Propor um Regulamento de Distribuição do Serviço Docente que contemple, designadamente, os seguintes aspetos:

a) Planeamento atempado da distribuição de serviço docente, iniciando o procedimento no mês de outubro do ano letivo anterior com a fixação das unidades curriculares disponibilizadas e respetivo número de turmas e subturmas, a funcionar em cada ciclo de estudos, e antecipando a conclusão da distribuição (incluindo a atribuição de licenças sabáticas), para a última semana do mês de janeiro;

b) Critérios científicos e pedagógicos da distribuição que fomentem a docência por especialistas, a rotatividade entre docentes e o recurso ao critério da antiguidade na categoria profissional exclusivamente para efeitos de desempate;

c) Regras claras sobre cargas mínimas e máximas de serviço letivo, de modo a garantir uniformidade entre grupos científicos e a gestão eficiente de recursos humanos e financeiros, incluindo para atribuição de licenças sabáticas e para a contabilização de corregências e de aulas letivas em turmas de reduzida dimensão;

d) Elaboração e divulgação de informação integrada sobre serviço prestado por cada docente, incluindo número de horas letivas, número de alunos inscritos, número de exames escritos corrigidos, número de provas orais realizadas, número de relatórios de mestrado e doutoramento avaliados, número de orientações, número de provas académicas de agregação, doutoramento e de mestrado realizadas e número de participação em júris de progressão na carreira;

2

e) O procedimento a seguir pelos órgãos competentes e pelos grupos científicos, através dos respetivos plenários.

2. Iniciar o processo de revisão do plano de estudos da licenciatura e, analisar, com a A3ES, a possibilidade de aumentar e diversificar, a curto prazo, as disciplinas opcionais disponibilizadas.

3. Criar oferta formativa moderna e de cariz internacional (LLM) de teor transversal e interdisciplinar, em articulação com outras faculdades e centros da Universidade de Lisboa ou de outras instituições universitárias.

4. Programar os horários dos três ciclos de estudo e o calendário escolar no mês de fevereiro, logo após a homologação da distribuição.

5. Garantir a concentração da carga horária docente num máximo de dois, três ou quatro dias, consoante o número de subturmas assumidas na mesma regência.

6. Garantir a estabilidade plurianual e a concentração do serviço letivo anual num só semestre aos assistentes convidados que o requeiram.

7. Garantir o cumprimento da obrigação de lecionação do horário atribuído a cada docente, desencorajando a substituição dos regentes na lecionação das aulas teóricas por outros membros da equipa, exceto em situações objetivamente justificadas.

8. Implementar o controlo da assiduidade dos docentes e dos alunos por meios eletrónicos.

9. Iniciar, em todos os grupos científicos, tão breve quanto possível, os procedimentos concursais para a contratação de professores auxiliares de carreira, em regime de tempo integral, para cumprimento da condição imposta pela A3ES.

10. Programar, em todos os grupos científicos, a abertura regular de vagas adicionais em sede de concursos para professores catedráticos e associados.

11. Propor a definição de critérios comuns à avaliação dos docentes, em sede de concursos de acesso e de progressão na carreira, sem variações em função do grupo científico.

12. Assegurar o cumprimento integral do Regulamento de Contratação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade de Lisboa.
13. Resolução do problema das propinas devidas por assistentes convidados pela frequência de cursos de mestrado ou de doutoramento da Faculdade, através da sua isenção ou financiamento, a decidir em articulação com a Reitoria.
14. Abrir concursos de ingresso na Carreira de Investigação Científica, nomeadamente no âmbito da 1.ª edição do programa FCT-Tenure, preparando de imediato, em colaboração com os Centros de Investigação associados à Faculdade a candidatura a submeter até 1 de março de 2024.
15. Criar um departamento de apoio à internacionalização da produção científica, com divulgação de boas práticas e identificação de oportunidades de publicação em revistas internacionais com *peer-review*, de mecanismos de apoio à internacionalização e de acompanhamento dos processos de seleção de textos científicos.
16. Criar um plano de apoio aos investigadores mais novos, com condições para que a Faculdade possa ajudar a suportar parte dos respetivos encargos de investigação científica.
17. Incentivar a publicação em revistas científicas sujeitas a *peer-review*, designadamente através da disponibilização de serviços de tradução.
18. Estabelecer uma ligação entre as linhas de investigação prosseguidas pelos centros de investigação e os conteúdos programáticos das disciplinas de mestrado e de doutoramento, com vista a gerar sinergias.
19. Apoiar os centros de investigação da Faculdade na prossecução da sua missão e a integração de estudantes de licenciatura nas respetivas atividades.
20. Disponibilizar formação para candidaturas a financiamento de projetos de investigação e disponibilização de tutoriais de acesso a e utilização de bases de dados de gestão e divulgação científicas.

III. Trabalhadores não docentes

O papel dos trabalhadores não docentes é fundamental para o apoio ao ensino, aprendizagem e investigação, nas suas diversas vertentes.

Sem a dedicação que têm demonstrado em todas as situações, a Faculdade não poderia funcionar. Melhorar as suas condições de trabalho e valorizar a sua participação nos processos de decisão são objetivos fundamentais deste Programa de Gestão.

Propõem-se, neste âmbito, as seguintes ações e medidas:

1. Identificar, planear e implementar, de forma participativa, dialogada e democrática, procedimentos e modelos de gestão orientada para o incremento da qualidade dos serviços prestados e dos índices de satisfação profissional dos trabalhadores.
2. Assegurar a estabilidade da gestão intermédia dos serviços, mediante fixação de objetivos claros e exequíveis para as várias unidades administrativas de gestão, promovendo o diálogo dos dirigentes com o Diretor e a Diretora Executiva.
3. Acompanhamento efetivo da gestão dos serviços pelo Diretor, promovendo reuniões com periodicidade mensal com a Diretora Executiva e os dirigentes das unidades administrativas de gestão.
4. Aumentar o número de trabalhadores não docentes, designadamente na Biblioteca, na Divisão Académica, na Divisão Financeira e no Gabinete de Informática.
5. Promover a valorização profissional e a progressão na carreira dos trabalhadores de todos os serviços.
6. Criar condições materiais e humanas para que a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa seja uma entidade pública procurada no âmbito dos programas de mobilidade interna dos trabalhadores em regime de funções públicas.

IV. Bem estar da comunidade académica

A Faculdade, enquanto escola ou local de trabalho, tem de garantir o bem-estar de todos os que a frequentam no dia-a-dia, sejam alunos, professores ou trabalhadores

não-docentes, assegurando um ambiente seguro e inclusivo, que propicie o desenvolvimento pessoal, académico e científico de todos.

Propõem-se, neste âmbito, as seguintes ações e medidas:

1. Proceder à institucionalização do Gabinete de Ação Psicológica, através da celebração de um protocolo com a AAFDL, aumentando os respetivos recursos (designadamente, o número de psicólogos que o integram) e valências, e garantindo o seu financiamento.
2. Candidatar a Faculdade ao Programa para a Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior recentemente lançado pelo Governo.
3. Reorganizar as modalidades de apoio social aos alunos fornecido aos alunos no âmbito da atuação da Faculdade, e institucionalizar a sua execução, quando possível, pela AAFDL, através da celebração de um protocolo que concretize os seus termos e assegure o respetivo financiamento.
4. Reforçar os recursos humanos afetos ao Gabinete de Responsabilidade Social e ao Gabinete de Apoio ao Estudante.
5. Regularizar o funcionamento do Gabinete de Apoio à Vítima.
6. Valorizar a situação dos alunos a quem são atribuídas bolsas de mérito, aumentando, na medida do que a lei permita, a remuneração pelos serviços prestados à Faculdade, estabelecendo mecanismos de compatibilização da distribuição do serviço que lhes é solicitado com a sua atividade letiva, bem como garantindo o integral pagamento da bolsas em situações de doença ou de impossibilidade de realização do serviço que lhes seja atribuído.
7. Implementar um programa anual de acolhimento aos novos alunos da licenciatura, promovendo:
 - a) Sessões de orientação e aconselhamento sobre métodos de estudo, gestão de tempo e de trabalho;
 - b) Sessões de formação sobre o desenvolvimento de competências pessoais para gerir o stress e a frustração em ambiente universitário;

c) Uma sessão solene de abertura do ano letivo, destinada a receber os novos alunos e à entrega dos diplomas aos recém-licenciados.

8. Realizar uma sessão anual de boas-vindas aos novos alunos dos cursos de mestrado e de doutoramento, com distribuição de pastas eletrónicas com fichas de unidades curriculares, roteiros de aprendizagem e outros materiais de estudo.

9. Estudar e implementar, em articulação com a AAFDL e com os diversos Núcleos Autónomos, formas de apoio aos alunos internacionais de modo a garantir a sua rápida integração na Faculdade.

10. Aumentar as condições de segurança no perímetro da Faculdade no período noturno, através da instalação de um sistema de videovigilância com câmaras no exterior, da melhoria da iluminação exterior e da realização de reuniões de trabalho com a Reitoria, com a Câmara Municipal e com as autoridades policiais.

V. Instalações da Faculdade

O sucesso da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa enquanto instituição de ensino universitário e de produção e disseminação do conhecimento científico depende fundamentalmente das pessoas que a frequentam e nela trabalham, ensinam e investigam. Mas não podemos esquecer que o êxito dessas atividades também necessita de condições materiais de aprendizagem, ensino e investigação que possibilitem e otimizem o seu desenvolvimento, ao nível, designadamente, das instalações da Faculdade.

Por outro lado, a classificação como monumento nacional dos edifícios da Reitoria e das Faculdades de Direito e de letras, operada pelo Decreto n.º 25/2023, de 22 de setembro, confere à nossa Faculdade especiais responsabilidades na conservação e proteção do seu edifício inicial, que não podem ser descuradas.

Propõem-se, neste âmbito, as seguintes ações e medidas:

1. Reponderar os termos do projeto do novo edifício (Edifício 4), concretamente, se a pensada destinação em exclusivo à investigação não deverá ser complementada, com

n

a previsão de espaços destinados ao ensino, para iniciar de seguida, com a brevidade possível, o seu processo de construção.

2. Concluir as obras de construção do piso abaixo da cota de soleira (cave) do novo edifício da Biblioteca.

3. Aumentar o número de salas de aula.

4. Modernizar ou reabilitar as instalações sanitárias que ainda não foram objeto de obras.

5. Reparar a cobertura superior dos edifícios da Faculdade nos locais onde ocorrem infiltrações.

6. Criar um Grupo de Trabalho para a Sustentabilidade Ambiental para o estudo e implementação de medidas que aumentem a eficiência no consumo de recursos naturais.

7. Retomar a estratégia de poupança energética relativamente aos edifícios da Faculdade.

8. Aumentar o grau de conforto ambiental de quem frequenta a Faculdade, nomeadamente através da expansão das áreas climatizadas (com prioridade para os anfiteatros e salas de aula) e da resolução dos problemas existentes nalgumas áreas já intervencionadas (designadamente, na Sala de Estudo).

9. Reaproveitar os espaços da faculdade, disponibilizando mobiliário e reforçando a iluminação dos corredores, de forma a criar a multiplicação dos espaços de estudo individual e colaborativo, trabalhos de grupo, convívio e discussão.

10. Aumentar as condições de acessibilidade das instalações da Faculdade a pessoas com mobilidade reduzida, identificando e realizando as obras necessárias para permitir ou melhorar esse acesso.

11. Fomentar a fruição dos espaços ajardinados existentes no perímetro da Faculdade.

h

VI. Relações com a sociedade e cooperação com universidades estrangeiras

A manutenção de um relacionamento aberto e dinâmico da Faculdade de Direito da Universidade com a sociedade civil e as suas instituições é vital para a sedimentação e renovação da sua posição como instituição universitária de escol e pólo de investigação jurídica de excelência.

A imagem da Faculdade, que nos últimos tempos tem sido alvo de cobertura desfavorável na comunicação social, tem de ser reabilitada, e isso só pode ser conseguido através do reforço da sua ligação à sociedade.

Por outro lado, a Faculdade tem de se continuar a abrir ao Mundo, em especial às suas congéneres estrangeiras, e, muito em particular, às universidades dos países de língua portuguesa, com as quais partilha raízes comuns e converge em projetos científicos e de ensino fundamentais.

Propõem-se, neste âmbito, as seguintes ações e medidas:

1. Desenvolver uma estratégia de cooperação ativa e permanente com as sociedades de advogados dotadas de academias corporativas e institutos de conhecimento, uma política de cooperação ativa e permanente, através da celebração de protocolos, para a melhoria das condições materiais dos serviços prestados pela Faculdade e para a preparação da integração futura dos nossos alunos no mundo profissional jurídico.
2. Desenvolver ações de promoção e publicitação, de forma regular, efetiva e profissional, dos cursos de mestrado e de doutoramento da Faculdade.
3. Lançar uma campanha de financiamento do projeto estratégico FDUL 2030, relativo à conceção da estratégia de refundação e afirmação da Faculdade para o futuro a médio e longo prazo, centrado na promoção de modelos de investigação e de ensino de excelência em instalações devidamente apetrechadas e ao serviço da comunidade.
4. Realizar, em parceria com os centros de investigação da FDUL, as ordens profissionais e os vários protagonistas do mundo do Direito, jornadas científicas sobre os grandes temas jurídicos da atualidade.

5. Reestruturar o portal de emprego e transformá-lo numa ferramenta eficaz de reforço da presença dos alunos formados pela Faculdade junto dos serviços de recrutamento dos empregadores, através do contacto direto e da disponibilização proativa de informação.

6. Realizar anualmente feiras do emprego, integrando outras saídas profissionais para além da advocacia e da magistratura.

7. Reorganizar e aumentar os recursos afetos ao Gabinete de Saídas Profissionais, expandindo o seu âmbito de atuação, desde logo na monitorização das taxas de empregabilidade de todos os licenciados e graduados da FDUL.

8. Construir uma estrutura sólida e ativa de *alumni* FDL/FDUL, promovendo iniciativas de contacto e colaboração com a comunidade estudantil e estimulando o envolvimento dos ex-alunos nas atividades da Faculdade, bem como na promoção e projeção da sua imagem.

9. Criar um núcleo museológico nas instalações da Faculdade, de acesso permanente e aberto ao público, que alargue o espaço e o espólio já existentes de modo a permitir conhecer e documentar os aspetos mais relevantes da evolução da Faculdade, dos primórdios à atualidade, passando pelos seus momentos mais marcantes.

10. Associar a Faculdade às comemorações dos 50 anos do 25 de abril, que decorrem até 2026, com as seguintes ações:

a) Celebração de um protocolo com a Comissão Comemorativa dos 50 anos do 25 de abril, para permitir evocar momentos determinantes do processo de democratização em que a Faculdade tenha desempenhado papel de relevo, designadamente, na luta académica e no movimento associativo estudantil;

b) Realização de exposições e debates nos espaços da Faculdade alusivas ao 25 de abril, designadamente, a exposição “Não podias”, sobre o que um aluno não podia fazer na FDL antes do 25 de abril, a exposição e debate “O ensino na Faculdade de Direito antes e depois do 25 de abril”, e a exposição e debate “Da Faculdade à Assembleia Constituinte: a elaboração da Constituição portuguesa de 1976”,

destacando as personalidades que, tendo sido alunos ou docentes na nossa faculdade, participaram na feitura da Lei Fundamental.

10. Aprofundar a cooperação com instituições universitárias estrangeiras, em especial com as dos países de língua portuguesa, quer ao nível da promoção de cursos e conferências no estrangeiro, quer no do intercâmbio de docentes e estudantes.

11. Diversificar as fontes de financiamento das atividades de cooperação com instituições universitárias estrangeiras, através do recurso ao mecenato e da candidatura a programas de financiamento no âmbito da União Europeia.



Jaime Valle